



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
SETOR DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**



TÍTULO II

ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES FUNCIONAIS

CAPÍTULO III

NÍVEL INSTRUMENTAL

SEÇÃO XII

SETOR DE PATRIMÔNIO

Art. 20. Ao Setor de Patrimônio, unidade funcional subordinada à Subdivisão Administrativa, compete:

- I. receber, cadastrar, controlar, distribuir e providenciar destinação final dos bens patrimoniais do IIPR, exceto equipamentos de informática e viaturas, bem como elaborar seus respectivos termos de responsabilidade e transferência;
 - II. patrimoniar materiais permanentes adquiridos ou recebidos, incorporando-os ao Patrimônio do IIPR e identificando-os com etiquetas padrão;
 - III. providenciar reparos de materiais e equipamentos, promovendo a sua recuperação ou propondo a sua alienação quando considerados inservíveis;
 - IV. efetuar levantamento do estado de conservação dos bens patrimoniais do IIPR e elaborar relatório para baixa dos bens inservíveis, exceto os de informática e viaturas;
 - V. providenciar cotação de preços para a aquisição de móveis e equipamentos, , exceto os de informática e viaturas, bem como supervisionar os serviços de limpeza e conservação das instalações das unidades funcionais do IIPR;
 - VI. apresentar relatório à Subdivisão Administrativa de bens patrimoniais do IIPR que tenham sido objeto de destruição por acidente, fogo, roubo e outras
-



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
SETOR DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**



causas, independente das demais medidas cabíveis;

VII. executar outras atividades que se enquadrem no âmbito de suas atribuições e regularmente estabelecidas pela Direção.

Setor de Patrimônio do Instituto de Identificação do Paraná - IIPR
patrimonio_sede@ii.pr.gov.br
Instituto de Identificação do Paraná
Rua Pedro Ivo, 386 - Centro - 80010-020 - Curitiba / PR
Atendimento ao Cidadão: (41) 3200-5001
